

2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	O produto final se destina a entrar em contato com alimentos?	Alto	Não passível
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	O produto final se destina a entrar em contato com alimentos?	Alto	Não passível
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	O produto final se destina a entrar em contato com alimentos?	Alto	Não passível
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	O produto final se destina a entrar em contato com alimentos?	Alto	Não passível
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	As máquinas, equipamentos, peças e acessórios produzidos serão utilizados como produtos para saúde?	Alto	Não passível
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Os triciclos não-motorizados, peças e acessórios produzidos serão utilizados como produtos para saúde (cadeiras de rodas, reabilitação, etc)?	Alto	Não passível
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	Alto	Baixo
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Irá fabricar protos de higiene tais como escova de dente, fio dental ou afins?	Alto	Não passível
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Serão fabricadas luvas, toucas, mascarar ou outro EPI-Equipamento de Proteção Individual para uso médico hospitalar?	Alto	Não passível
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	Alto	Não passível
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá comercialização, fracionamento ou acondicionamento de alimentos?	Baixo	Não passível
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Haverá comercialização, fracionamento ou acondicionamento de alimentos?	Baixo	Não passível
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	Alto	Baixo
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	Alto	Baixo
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Será realizado o comércio atacadista de gases medicinais medicamento, cosméticos, saneantes, produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamento, cosméticos, saneantes?	Alto	Não passível
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	As embalagens distribuídas são destinadas para acondicionamento de alimentos?	Baixo	Não passível
4722-9/01	Comércio varejista de carnes e açougues	Realizam outras atividades além de manipulação e comercialização no balcão frigorífico?	Alto	Baixo
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Serão comercializados produtos para saúde de uso profissional?	Alto	Baixo
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	Alto	Não passível
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?	Alto	Não passível
7120-1/00	Testes e análises Clínicas	O laboratório realiza alguma(s) das seguintes análises: física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatológica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária (água para consumo humano e outros fins, alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários)	Alto	Não passível
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Serão realizadas pesquisas de Bioequivalência, biodisponibilidade ou ensaios clínicos, análise de controle de qualidade?	Alto	Não passível
7500-1/00	Atividades veterinárias	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?	Alto	Baixo
7729-2/03	Aluguel de material médico	Serão alugados produtos para saúde de uso profissional?	Alto	Baixo
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Serão alugados produtos para saúde de uso profissional?	Alto	Baixo
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde? Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás oxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas? Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás oxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada? Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante? Haverá a prestação de serviços de esterilização através de oxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante? Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?	Alto	Baixo
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Envasa ou empacota medicamentos, alimentos (exceto de origem animal) cosméticos, saneantes ou produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e/ou saneantes?	Alto	Não passível
8591-1/00	Ensino de esportes	Trata-se de estabelecimento que realiza atividades de ensino de esportes?	Baixo	Não passível
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Trata-se de estabelecimentos que realizam atividades desenvolvidas por nutricionistas?	Baixo	Não passível
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Trata-se de estabelecimentos que realizam atividades de condicionamento físico?	Baixo	Não passível
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Possui piscinas?	Baixo	Não passível
9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	Alto	Baixo
9601-7/03	Toalheiros	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	Alto	Baixo
9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo
9603-3/99	Atividades de funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	O serviço realiza atividade de necropsia	Alto	Baixo

III.ii - ATIVIDADES ECONÔMICAS DEPENDENTES DE DUAS INFORMAÇÕES

CNAE	DENOMINAÇÃO	PERGUNTA	SIM	NÃO	PERGUNTA	SIM	NÃO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	O produto final será diferente de polpa de fruta?	Dependente de informação	Não passível	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue?	Alto	Não passível			
		Haverá no exercício da atividade o transporte de alimento?	Dependente de informação	Não passível	Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação?	Alto	Baixo
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue?	Alto	Não passível			
		Haverá no exercício da atividade o transporte de alimento?	Dependente de informação	Não passível	Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação?	Alto	Baixo
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde ou sangue?"	Alto				

		Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos?"	Dependente de informação	Não passível	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação?"	Alto	Baixo
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde ou sangue?"					
		Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos?"	Dependente de informação	Não passível	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação?"	Alto	Baixo
5320-2/2	Serviços de entrega rápida	Serão transportados medicamentos, cosméticos, saneantes ou produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e/ou saneantes?"	Alto	Não Passível			
		Serão transportados alimentos?"	Baixo	Não Passível			

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6460, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COMO DE ALTO RISCO DISPENSADAS DA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Os estabelecimentos que exercem as seguintes atividades:
 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis
 7500-1/00 - Atividades veterinárias quando classificadas como alto risco, de acordo com o Anexo III, somente deverão ter seus projetos arquitetônicos aprovados pela vigilância sanitária competentes, os estabelecimentos que possuam equipamentos emissores de radiação ionizante, ficando a avaliação de área física restrita ao setor de radiologia
 7729-2/03 - Aluguel de material médico
 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6460, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 DECLARAÇÃO

"Declaro estar ciente de que deve cumprir o disposto no Código de Saúde, Lei nº 13.317/1999, e demais legislações sanitárias aplicáveis ao meu ramo de atividade, e atender às boas práticas e saúde do trabalhador, assumindo, civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas."
 Local, data
 Assinatura do Declarante
 *Para as atividades que dependem de informações, declarações específicas deverão ser assinadas pelo responsável legal, de acordo com as perguntas respondidas.

06 1161996 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0349552-0, Adriana Maria Neves Laperriere, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 16/07/2018, Masp 0375453-8, Rui Santos Brasileiro, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 15/04/2012 e 7º quinquênio adm., a partir de 14/04/2017; Masp 0382348-1, Zita Marina de Souza, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 16/09/2018; Masp 0383604-6, Ana Maria Ribeiro de Almeida, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 26/07/2015.
 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 0375453-8, Rui Santos Brasileiro, a partir de 15/04/2012.
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0919445-7, Geraldo Tavares da Fonseca Jr, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 26/11/2017, em cumprimento à resolução 007/2006.
 ANULA o ato referente ao servidor: Masp 0382638-5, Sebastião Lúcio Domingues, referente ao 7º quinquênio adm., publicado em 15/09/2016 com vigência em 10/07/2016, conforme conclusão de processo administrativo.
 ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0375453-8, Rui Santos Brasileiro, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 23/11/1991 com vigência em 19/03/1991, 3º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997 com vigência em 11/10/1996, 4º quinquênio adm., publicado em 09/02/2002 com vigência em 15/10/2001 e 5º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006 com vigência em 14/10/2006; Masp 0349552-0, Adriana Maria Neves Laperriere, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 08/05/1997 com vigência em 28/02/1996, 2º quinquênio adm., publicado em 05/06/2001 com vigência em 02/02/2003 e 3º quinquênio adm., publicado em 04/10/2006 com vigência em 01/03/2006; Masp 0382841-5, Jacinto Rodrigues Rocha, referente ao 7º quinquênio adm., publicado em 01/06/2017 com vigência em 09/02/2017, conforme nota técnica nº. 177/2018; Masp 0383604-6, Ana Maria Ribeiro de Almeida, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 30/04/1992 com vigência em 02/12/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 07/03/1997 com vigência em 30/11/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 26/02/2002 com vigência em 29/11/2001 e 4º quinquênio adm., publicado em 23/01/2007, com vigência em 28/11/2006, conforme nota técnica nº 174/2018; Masp 0919445-7, Geraldo Tavares da Fonseca Júnior, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 13/04/2016 com vigência em 12/03/2009 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 13/04/2016 com vigência em 28/09/2013.
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0375453-8, Rui Santos Brasileiro, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 21/08/1991, 3º quinquênio adm., a partir de 15/03/1997, 4º quinquênio adm., a partir de 19/03/2002 e 5º quinquênio adm., a partir de 17/04/2007; Masp 0349552-0, Adriana Maria Neves Laperriere, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 31/03/2003, 2º quinquênio adm., a partir de 31/03/2003 e 3º quinquênio adm., a partir de 22/03/2008; Masp 0382841-5, Jacinto Rodrigues Rocha, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 20/05/2017; Masp 0383604-6, Ana Maria Ribeiro de Almeida, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 31/07/1995, 2º quinquênio adm., a partir de 29/07/2000, 3º quinquênio adm., a partir de 28/07/2005 e 4º quinquênio adm., a partir de 27/07/2010; Masp 0919445-7, Geraldo Tavares da Fonseca Júnior, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 29/06/2013 e 6º quinquênio adm., a partir de 09/03/2015.
 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 0919445-7, Geraldo Tavares da Fonseca Júnior, a partir de 09/03/2015.

06 1162234 - 1

DESPACHO

O Chefe de Gabinete, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SES Nº 067/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 15/06/2016, determina a aplicação da penalidade de REPREENSÃO, prevista no art. 244, inc. I, da Lei Estadual nº 869/1952, ao servidor RONALDO NEVES ALVARENGA, MASP 367.999-0, admissão 1, aposentado no cargo de Analista de Atenção à Saúde, lotado à época dos fatos na GR5/Itabira, pelo cometimento de violação ao previsto no art. 216, inc. VI, da Lei Estadual nº 869/1952, com base no art. 245, caput, da mesma norma.
 A execução da pena imposta, no entanto, fica prejudicada, por se tratar de servidor atualmente aposentado, devendo-se registrar a publicação nos seus assentos funcionais. Belo Horizonte, 06 de novembro de 2018.
 Lisandro Carvalho de Almeida Lima
 Chefe de Gabinete da SES

06 1162259 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA
 Retifica o Ato de 06/11/2018, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria do servidor:
 MASP. 383.548-5 - Sebastiao Roberto Moreira, Onde se le;...
 MASP.383.5448-5;..Leia-se;... MASP 383.548-5

06 1161841 - 1

CONCEDE 15 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, ao servidor: MASP. 371442-5, SIDNEY AFONSO CASTRO, a partir de 17/10/2018.

06 1162316 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 059 de 15 de Outubro de 2018
 Direção do Hospital João XXIII/FHEMIG
 Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Alterar os membros da Comissão Sindicante designada no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 48 de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 17/08/2018, que alterou a Ordem Serviço nº 71 de 19 de Outubro 2017, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais do dia 21/06/2018, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.
 Comissão Sindicante - Presidente: Tatiana Barbara Assis. Membros: Adriana Paula da Costa e Silva e Aline Borges Penna.

06 1162100 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, usando da competência delegada no art. 2º da Deliberação COF nº 04/2017, o Decreto 47.253/2017 e a Resolução SEPLAG 21/2018, AUTORIZA o(a) servidor(a): Inessa Beraldo de Andrade Bonomi, MASP 11998804, lotado(a) no(a) HJK, a afastar-se, parcialmente, de suas atribuições, com redução de carga horária em 100%, a partir de 05/10/2018 até 22/10/2021 para realização de Doutorado, em Bioética, em, FMUP - Universidade do Porto, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularização funcional.
 A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, usando da competência delegada no art. 2º da Deliberação COF nº 04/2017, o Decreto 47.253/2017 e a Resolução SEPLAG 21/2018, AUTORIZA o(a) servidor(a): Bruno Porto Pessoa, MASP 12869285, lotado(a) no(a) HJK, a afastar-se, parcialmente, de suas atribuições, com redução de carga horária em 50%, a partir de 24/09/2018 até 31/08/2020 para realização de Doutorado, em Ciência da Reabilitação, em, UFMG, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.
 A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, usando da competência delegada no art. 2º da Deliberação COF nº 04/2017, o Decreto 47.253/2017 e a Resolução SEPLAG 21/2018, AUTORIZA o(a) servidor(a): Jackeline Silva Cabral, MASP 13070040, lotado(a) no(a) ADC, a afastar-se, parcialmente, de suas atribuições, com redução de carga horária em 20%, a partir de 01/01/2019 até 05/03/2019 para realização de Mestrado, em Enfermagem, em, UFMG, sem

06 1162314 - 1

DESPACHO CONT/SVS Nº 15/2018

Nos termos da resolução SES/MG nº 5177/2016 (atualizada pela Resolução SES/MG nº 5257/2016), ficam por este ato cadastrados, nesta Superintendência de Vigilância Sanitária, para o exercício da prestação de serviços de avaliação de equipamentos de raios-X e de ambientes na área de proteção radiológica em radiologia diagnóstica médica e odon-